

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº044/2024

Sertão Santana, 08 de março de 2024.

Senhor Presidente:

Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.698, de 08 de março de 2024, que dispõe sobre a alteração da LDO - 2024.

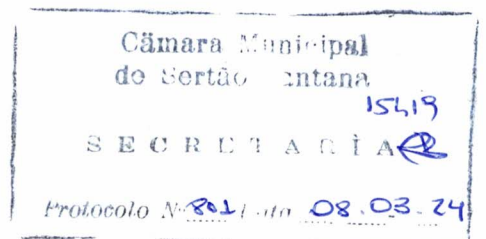
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador ARI BUDELON BARBOSA  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana – RS



Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



### PROJETO DE LEI Nº1.698, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2024.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, Lei nº 1.660/2023 de 17 de outubro de 2023, o Inciso V no Art. 51, como segue:

VI – Conceder Revisão Geral da remuneração dos Servidores Públicos Municipais, e nos subsídios dos Agentes Políticos, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, servidores aposentados e pensionistas, cargos em comissão, funções gratificadas e contratados, no tocante de 4,62%.

Art. 2º Ficam inalterados os outros artigos, incisos e parágrafos da Lei Municipal nº 1.660/2023, de 17 de outubro de 2023 a qual, aprovou a LDO-2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão Santana, 08 de março de 2024.



IRJO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal do Sertão Santana
15619
SECRETARIA
Protocolo Nº 801 Data 08.03.24

**Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!**

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



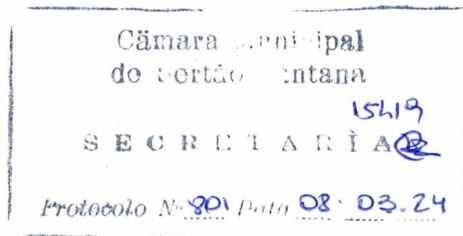
### JUSTIFICATIVA:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência para apreciação e votação o Projeto de Lei Nº1.698, de 08 de março de 2024, que Dispõe sobre a alteração da LDO 2024.

O presente Projeto de Lei se faz necessário para que, conste na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, Lei nº 1.660/2023 de 17 de outubro de 2023, um novo inciso que faz constar, de forma específica, a possibilidade do Poder Executivo conceder Revisão Geral da remuneração dos Servidores Públicos Municipais, e nos subsídios dos Agentes Políticos, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, servidores aposentados e pensionistas, cargos em comissão, funções gratificadas e contratados.

Atenciosamente,

  
IRINEU MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal



*Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!*